



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 01/10/2019 14:38

REQ n.2541/2019

REQUERIMENTO N.º ____, DE 2019

(Das Sras Áurea Carolina e Fernanda Melchionna)

Solicita revisão do despacho de distribuição do processo referente ao PL 4356, de 2019, que acaba com a obrigação existente hoje de registro profissional em delegacia regional de trabalho (DRT) e diploma para que artistas e técnicos de espetáculos de diversões exerçam a atividade, para inclusão da Comissão de Cultura entre as competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

Senhor Presidente:

Na condição de parlamentares interessados na análise isenta, abrangente e imparcial do PL 4356, de 2019 - que acaba com a obrigação existente hoje de registro profissional em delegacia regional de trabalho (DRT) e diploma para que artistas e técnicos de espetáculos de diversões exerçam a atividade -, verificamos, no respectivo despacho de distribuição, que não há referência à competência da Comissão Cultura para se pronunciar sobre o mérito da matéria.

A proposição em referência envolve inegavelmente tema pertinente ao campo de atuação de mérito próprio da Comissão de Cultura, nos termos do previsto no art. 32, incisos XXI, alínea c, do Regimento Interno da Casa, que trata da proteção à produção intelectual, direitos autorais e conexos.

A proposta em comento revoga exigência prevista em artigos da Lei 6.533/78 e precisa ser discutida não só do ponto de vista dos direitos das categorias envolvidas e do seu impacto econômico – daí imagina-se a justificativa de a proposta ter sido despachada para a Comissão de Trabalho e de Constituição e Justiça - mas também de seus impactos na própria produção cultural.

Em vista do exposto é que, com base no art. 141 do mesmo Regimento, solicitamos a Vossa Excelênciaseja revisto o despacho inicial de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

distribuição e reconhecida a competência da Comissão de Cultura para se pronunciar também quanto ao mérito do PL 4356, de 2019, que acaba com a obrigação existente hoje de registro profissional em delegacia regional de trabalho (DRT) e diploma para que artistas e técnicos de espetáculos de diversões exerçam a atividade

Apresentação: 01/10/2019 14:38

REQ n.2541/2019

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2019.

**Áurea Carolina
2.a Vice-Presidente da Comissão de Cultura
PSOL-MG**

**Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL
PSOL-RS**